

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, e considerando a recomendação da Câmara Setorial de Comércio em sua 66ª Reunião Ordinária, realizada em 24 de novembro de 2009, resolve:

Art. 1º - Aprovar o Projeto de Viabilidade Econômico-Financeira apresentado pela empresa Capital Distribuidora de Embalagens Ltda Me, visando à obtenção de incentivo econômico por meio do PRÓ/DF II: Processo: 370.000.084/2008 Interessado: Capital Distribuidora de Embalagens Ltda Me Endereço Atual: QS 108, Conjunto 4, Lote 1, Loja 1 – Samambaia/DF.

Endereço Pleiteado: Conjunto 12, Lote 15 – ADE Sul de Samambaia/DF Data da Constituição da Empresa: 13/09/2006 Natureza do Projeto: Relocalização Área do terreno atual: 1.000m² Indicada: 850m² A edificar: 625m² Empregos atuais: 9 A gerar: 8 Investimento: R\$ 711.058,78 Atividade Econômica: comércio varejista de artigos de embalagens, de festas, sorveteria e demais artigos do ramo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANO CASSANELLO DO AMARAL
Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO Nº 1.525, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2009.

Aprova o projeto de viabilidade econômico-financeira de empresa visando à concessão de incentivo econômico no âmbito do Pró/DF II.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, e considerando a recomendação da Câmara Setorial de Serviços, Turismo e Hospitalidade em sua 66ª Reunião Ordinária, realizada em 24 de novembro de 2009, resolve:

Art. 1º - Aprovar o Projeto de Viabilidade Econômico-Financeira apresentado pela empresa Mariluz Lima – Ginecologia e Obstetrícia e Erickson Blun – Cirurgia do Aparelho Digestivo Ltda, visando à obtenção de incentivo econômico por meio do PRÓ/DF II: Processo: 370.000.220/2009 Interessado: Mariluz Lima – Ginecologia e Obstetrícia e Erickson Blun – Cirurgia do Aparelho Digestivo Ltda Endereço Atual: SHIS-AE QI 15, Lote O, Sala 111 – Brasília/DF Endereço Pleiteado: Trecho 17, Rua 08, Lotes 70 e 90 e Rua 10, Lote 45 – SIA/DF Data da Constituição da Empresa: 10/02/1999 Natureza do Projeto: Relocalização Área do terreno atual: 6.000m² Indicada: 5.108m² A edificar: 3.800m² Empregos atuais: 1 A gerar: 92 Investimento: R\$ 8.662.850,00 Atividade Econômica: consultório médico, consultoria, assessoria e consultoria médico-hospitalar.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANO CASSANELLO DO AMARAL
Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO Nº 1.528, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2009.

Acompanhamento anual de incentivos fiscais de empresa beneficiada no âmbito do Pró/DF II.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, e considerando a recomendação da Câmara Setorial de Comércio em sua 66ª Reunião Ordinária, realizada em 24 de novembro de 2009, resolve:

Art. 1º - Redefinir os parâmetros de concessão de incentivos fiscais da empresa JN Center Car Peças e Regulagens Ltda Me, objeto do processo 370.000.362/2007, inscrita no CNPJ sob o nº 37.132.776/0001-75 e CF/DF nº 07.326.217/001-45, como segue: a) Aprovar a redução de 50% (cinquenta por cento) da base de cálculo dos tributos IPTU e TLP, referente aos exercícios 2007 e 2008. b) Cancelar os incentivos fiscais IPTU e TLP referente aos exercícios 2009 e 2010 e. c) Aprovar a concessão de 50% do incentivo fiscal ITBI.

Art. 2º - Cancelar a Resolução 071/08 – COPEP/DF, de 29 de fevereiro de 2008, publicada no DODF nº 54, de 19 de março de 2008, página 17 e a Resolução 544/09 – COPEP/DF de 28 de maio de 2009, publicada no DODF nº 109, de 08 de junho de 2009, página 06.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se disposições em contrário.

ADRIANO CASSANELLO DO AMARAL
Coordenador-Executivo

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA

PORTARIA CONJUNTA Nº 21, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2009.

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS, CEDENTE E FAVORECIDO, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com o Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, c/c inciso I, artigo 38 do Decreto nº 16.098/1994, resolvem:

Art. 1º - Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especificam: Da U.O.: 17101 – SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA U.G.: 180101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA PARA U.O.: 22101 – SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS U.G.: 190101 – SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS.

PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.1461.6359.0003. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39. FONTE: 100. VALOR R\$ 34.938,56.

Objeto: Descentralização de recursos orçamentários destinados a elaboração dos projetos básicos e executivos complementares de instalações prediais, fundações e estruturas para implantação de 04 (quatro) Albergues.

Art. 2º - Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA PEDROSA
Secretária de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda
U.O. Cedente

MÁRCIO EDVANDRO ROCHA MACHADO
Secretário de Estado de Obras
U.O. Favorecida

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 27 de dezembro de 2009.

Processo: 380.002.767/2009. Interessado: FÁCIL – BRASÍLIA TRANSPORTE INTEGRADO. Assunto: RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 a inexigibilidade de licitação em favor da FÁCIL – BRASÍLIA TRANSPORTE INTEGRADO, no valor R\$ 154.299,00 (cento e cinquenta e quatro mil, duzentos e noventa e nove reais), tendo como objeto aquisição de crédito para os cartões Fácil de servidores desta SEDEST, no mês de dezembro de 2009. A presente inexigibilidade de licitação foi fundamentada no “caput” do artigo 25 do mesmo Diploma Legal, tendo em vista a documentação e justificativas constantes dos autos. Publique-se e encaminhe-se a GEORFIN/NEO, para as providências complementares.

ELIANA PEDROSA

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DESPACHOS DO CHEFE

Em 1º de dezembro de 2009.

Assunto: CONHECIMENTO DE DÍVIDA.

Em face de todo o exposto no processo 380.000.533/2009, em especial, a justificativa apresentada nos autos, conheço a existência da dívida no montante de R\$ 290.172,00 (duzentos e noventa mil, cento e setenta e dois reais), em favor da empresa ATACADISTA DE ALIMENTOS FONTE FOFINHO LTDA, referente fornecimento de pães para o programa Pró-Família, no mês outubro de 2009, sem a devida cobertura contratual.

Em face de todo o exposto no processo 380.000.534/2009, em especial, a justificativa apresentada nos autos, conheço a existência da dívida no montante de R\$ 219.042,75 (duzentos e dezenove mil e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos), em favor da empresa ATACADISTA DE ALIMENTOS FONTE FOFINHO LTDA, referente fornecimento de pães para o programa Pró-Família, no mês outubro de 2009, sem a devida cobertura contratual.

RUITHER JACQUES SANFILIPPO

CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 49, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2009.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995, alterada pela Lei nº 4.198, de 02 de setembro de 2.008, publicada no DODF nº 176, de 04 de setembro de 2008, e pela Resolução nº 03, de 12 de abril de 2007, que altera o dispositivo da Resolução nº 12, de 06 de agosto de 2002 que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho de Assistência Social do Distrito Federal – CAS/DF, e ainda: Considerando o proposto pela Secretária de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda/SEDEST, por meio do Ofício nº 1.364/2009 – GAB/SEDEST, de 19 de novembro de 2009; Considerando a emergência e a relevância da matéria, bem como a observância dos prazos legais que regem a mesma, resolve:

Art. 1º - Aprovar, ad referendum do Pleno do CAS/DF, as normas que dispõem sobre a implementação e operacionalização das ações de Concessão de Benefícios Eventuais, denominadas “Benefício para Atendimento às Situações de Vulnerabilidade Temporária” e “Benefício para Atendimento às Situações de Desastre e Calamidade Pública”.

Art. 2º - A referida matéria será regulamentada pelo CAS/DF no prazo de 90 dias, podendo ser prorrogado uma única vez por mais 90 dias.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS AGUILERA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DESPACHO DO CHEFE

Em 02 de dezembro de 2009.

Processo: 390.000.703/2009. Interessado: SEDUMA. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994, e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com os itens II e IV do artigo 39 do citado diploma legal, Reconheço a Dívida. Autorizo a emissão da Nota de Empenho, a liquidação e o pagamento, no valor de R\$ 689,35 (seiscentos e oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos), em favor do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, referente a pagamento dos recolhimentos atrasados dos anos de 2005, 2006 e 2007. A referida despesa será por conta da Ação: 8502-6982 – Administração de pessoal da SEDUMA, natureza da despesa: 3.1.90.92 – Despesas de exercícios anteriores, fonte 100.

LAMARTINE BRITO SANTOS

CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL URBANO DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 79ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Às nove horas e trinta minutos do dia vinte e dois de outubro do ano de dois mil e nove, no Plenário do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA/DF, foi aberta a 79ª Reunião Ordinária do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal

– CONPLAN pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, o Senhor Cassio Taniguchi, que neste ato substituiu o Presidente do Conselho, Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, José Roberto Arruda, com a presença dos conselheiros relacionados ao final desta Ata, para deliberar sobre os assuntos constantes da Pauta, a seguir transcrita: 1) Ordem do Dia: 1.1 – Abertura dos trabalhos e verificação do quorum; 1.2 – Aprovação da Ata da 78ª Reunião Ordinária; 1.3 – Aprovação da Decisão nº 11/2009; 1.3 – Posse do Novo Conselheiro representante da Sociedade Civil – Senhor Newton de Castro; - 2) – Abertura dos Trabalhos – 2.1 – Nota Técnica sobre o andamento do Processo nº 132.000.683/2008; – Interessado: Administração Regional de Taguatinga; - Assunto: Desafetação de Área Pública do Setor Hoteleiro de Taguatinga; 2.2 – Processo nº 141.003.985/2008 – Interessado: Secretaria de Obras; – Assunto: Aprovação do Projeto de Revitalização da Torre de TV; – Relator: Conselheiro Luis Antônio Almeida Reis; - 2.3 – Apresentação do Plano de Trabalho do Plano de Preservação do Conjunto Urbanístico Tombado de Brasília; 3) – Assuntos Gerais; 4) – Encerramento. O Senhor Presidente Substituto Cassio Taniguchi iniciou a reunião dando boas vindas a todos. Dando prosseguimento, submeteu à aprovação a Ata da 78ª Reunião Ordinária e a Decisão nº 11/2009. Não havendo nenhuma objeção, declarou aprovadas as referidas Ata e Decisão. Em seguida, procedeu à leitura de uma nota técnica a respeito do andamento do Processo nº 132.000.683/2008, que foi sobrestado na última reunião do CONPLAN e que se trata de desafetação de área pública de uso comum do povo, lideira ao lote ocupado por um Posto de Abastecimento de Combustível – PAG da SHELL, localizado no Setor Hoteleiro de Taguatinga. Informou que o processo foi encaminhado à Administração Regional de Taguatinga para que seja realizada nova Audiência Pública, quando então, deverá retornar ao CONPLAN para o pronunciamento final. Ato contínuo, ele convidou o Conselheiro Luis Antônio Almeida Reis para proferir o seu relato a respeito do segundo item da pauta: Processo nº 141.003.985/2008, cuja interessada era a Secretaria de Obras e o assunto era aprovação da nova localização da Feira da Torre de TV. O Conselheiro Luis Antônio cumprimentou a todos, informando que o projeto de arquitetura da Feira da Torre de TV ocupará área lideira à Torre de TV em sua parte posterior, entre a Torre e a Funarte. Esclareceu que não se estava criando lote e nem unidade imobiliária. Fiam instalações em área pública em função de sua natureza. Pediu, então, ao arquiteto Narton, da M. S. Ayrton Arquitetura Ltda, que apresentasse o projeto de arquitetura. Após a apresentação, o Relator procedeu à leitura do seu relato e ao final, manifestou seu voto favorável ao projeto, nos termos especificados pela Subsecretaria de Planejamento Urbano – SUPLAN da SEDUMA, que aprova os quiosques e sanitários públicos, escadas rolantes e escadas de acessos, os quais não demandam a criação de unidades imobiliárias (lotes). A Norma Técnica nº 4 que regulamenta o Decreto nº 15.454 de 23 de fevereiro de 1994, estabelece como área máxima de ocupação para sanitários públicos 10,50 m². Porém, esta área é insuficiente para atender os visitantes e artesãos da Feira de Artesanato. De acordo com o projeto apresentado, a área proposta para sanitários públicos é de 107,00 m². A sua aprovação encontra respaldo no Parágrafo 2º do artigo 9º da Portaria nº 314 de 8 de outubro de 1992, do Instituto do Patrimônio Histórico Artístico e Nacional – IPHAN, que prevê: “Nas áreas non-aedificandi poderão ser permitidas instalações públicas de pequeno porte que venham a ser consideradas necessárias, desde que, apreciadas pelo CAUMA e submetidas à consideração do IBPC.” Dando sequência, o Presidente Substituto colocou em discussão. O Conselheiro Nazareno Stanislau efetuou alguns questionamentos a respeito da travessia subterrânea e do acesso ao transporte público, sendo prontamente esclarecidos pelo Arquiteto Narton. A Conselheira Tânia Battella questionou sobre o processo de contratação do projeto, se teria sido pela TERRACAP. O Conselheiro Luis Antônio Almeida Reis respondeu que foi a Novacap quem elaborou o Projeto Básico e, então, contratou o seu desenvolvimento. Ela então efetuou ressalva, apontando para a necessidade de o projeto estar integrado ao Plano de Preservação de Brasília, que talvez não fosse oportuno a intervenção na Torre de TV neste momento. O Relator ressaltou que o que se deseja aprovar é a intervenção na área pública para a feira, sanitários públicos, áreas de circulação e acessos, que não se tratava da intervenção viária de ligação da W4 Norte/Sul, mas que o arquiteto teve o cuidado de acrescentar no projeto, outras intervenções já previstas pela NOVACAP e Secretaria de Obras. O conselheiro Sílvio Domingos ressaltou a importância da intervenção antes do aniversário de cinquenta anos de Brasília. O conselheiro Jorge Guilherme Francisconi ponderou que a discussão em epígrafe era a realocação dos feirantes da Torre para uma área enobrecida pela intervenção do poder público, um aprimoramento daquela feira que há sob a Torre de TV, o que considera correto e oportuno. O conselheiro Newton de Castro chamou a atenção para as várias propostas e projetos que não saíram do papel ao longo do tempo. Considerava adequada a intervenção e que estava passando da hora de se fazer alguma coisa. A conselheira Sylvia Ficher fez uma crítica à empena cega das barracas. Ressaltou que é uma porta para o ilegal, que deveria ser mais livre. O conselheiro Geraldo Nogueira justificou, a pedido do conselheiro José Carlos Coutinho, sua ausência nas reuniões, uma vez que ele se encontra hospitalizado. Em seguida, foi colocado em votação o projeto de nova localização e urbanização da Feira de Artesanato da Torre de TV, conforme proposto pelo Relator. Todos os conselheiros aprovaram, à exceção da Conselheira Tânia Battella. Ato contínuo, foi apresentada a equipe da empresa RS PROJETOS para fazer a apresentação do Plano de Trabalho do Plano de Preservação do Conjunto Urbanístico Tombado de Brasília. Ressaltou-se a participação na equipe da professora Briane Bicca, que foi uma das responsáveis pelo projeto de tombamento de Brasília como patrimônio distrital, nacional e mundial. Registrou-se também, a presença dos Administradores Regionais ou seus representantes, das quatro Regiões Administrativas que compõem o Conjunto Urbano Tombado de Brasília: Senhor João Roberto Castilho, Administrador do Cruzeiro, a Senhora Eliana Klarman Porto, Administradora em exercício da Administração de Brasília e a Senhora Adriana Lago, representante da Administração do Sudoeste. Em seguida, foi convidado o Diretor da Empresa RS PROJETOS, Senhor Rafael, para iniciar a apresentação. Ao término, foi aberta discussão sobre o Plano de Trabalho apresentado. O Conselheiro Jorge Guilherme Francisconi parabenizou a equipe pela apresentação, bem como os demais conselheiros. O Senhor Rafael esclareceu as dúvidas que surgiram e concluiu, solicitando a colaboração de todos no desenvolvimento dos trabalhos. No item da pauta Assuntos Gerais, a Conselheira Tânia Battella solicitou o registro em Ata da retificação quanto à sua posição em

relação ao Processo nº 132.000.683/2008, sobre a desafetação de área pública no Setor Hoteleiro de Taguatinga, haja vista o material encaminhado pelo Ministério Público sobre aquele assunto. E nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, da qual, eu, Margareth Coutinho Ruas, Secretária ad hoc, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim, e todos os conselheiros presentes. Presidente Substituto: CASSIO TANIGUCHI. Conselheiros: JAVIEL LLORENTE BARRIO, FRANCISCO MACHADO, ANA MARIA NOGALES, ÉLSON RIBEIRO E PÓVOA, VERA MUSSI AMORELLI, GERALDO NOGUEIRA BATISTA, SILVIO VENÂNCIO DOMINGOS, JORGE GUILHERME FRANCISCONI, SYLVIA FICHER, NAZARENO STANISLAU AFFONSO, TÂNIA BATTELLA, HENRIQUE BRANDÃO CAVALCANTI, NEWTON DE CASTRO. Secretária Ad Hoc: MARGARETH COUTINHO RUAS

DECISÃO Nº 12 / 2009 – CONPLAN
79ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Processo: 141.003.985/2008. Interessado: Secretaria de Estado de Obras. Assunto: Aprovação do projeto de revitalização da Torre de TV. RELATOR: Luis Antônio Almeida Reis.

O CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 27.078, de 28 de maio de 2007, em sua 79ª Reunião Ordinária, realizada no dia 22 de outubro de 2009, acolhendo a sugestão do relator, decidiu pela aprovação do projeto de nova localização da Feira da Torre de TV, bem como dos quiosques e sanitários públicos, escadas rolantes e escadas de acessos. Brasília, 22 de outubro de 2009. Presidente Substituto: CASSIO TANIGUCHI. Conselheiros: JAVIEL LLORENTE BARRIO, FRANCISCO MACHADO, ANA MARIA NOGALES, ÉLSON RIBEIRO E PÓVOA, VERA MUSSI AMORELLI, GERALDO NOGUEIRA BATISTA, SILVIO VENÂNCIO DOMINGOS, JORGE GUILHERME FRANCISCONI, SYLVIA FICHER, NAZARENO STANISLAU AFFONSO, TÂNIA BATTELLA, HENRIQUE BRANDÃO CAVALCANTI, NEWTON DE CASTRO.

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 149, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2009.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, com base no artigo 35 do Regimento Interno, aprovado por meio da Resolução nº 89, de 15 de maio de 2009, e de acordo com deliberação na 41ª Reunião Ordinária de Gestão Administrativa da Diretoria Colegiada, realizada em 01 de dezembro de 2009, resolve:

Art. 1º - Aprovar o Calendário de Reuniões Ordinárias da Diretoria da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal – ADASA, no ano de 2010, apresentado a seguir: Mês/Datas das Reuniões: Janeiro: 18 e 25; Fevereiro: 1º, 8 e 22; Março: 1º, 8, 15, 22 e 29; Abril: 5, 12, 19 e 26; Maio: 3, 10, 17, 24 e 31; Junho: 7, 14, 21 e 28; Julho: 5, 12, 19 e 26; Agosto: 2, 9, 16, 23 e 30; Setembro: 8, 13, 20 e 27; Outubro: 4, 13, 18 e 25; Novembro: 3, 8, 16 e 22 e Dezembro: 1º, 6 e 13.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO PINTO PINHEIRO

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 140, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2009.

A DIRETORA GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 61, inciso IV, do Regimento Interno aprovado pela Instrução de Serviço de 23 de junho de 2006, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas Especial que apura os fatos constantes no processo 094.000.933/2009, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 03.12.2009, tendo em vista o exposto no Memorando Nº 19/2009-CPTCE.

Art. 2º - Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO CÔ

INSTRUÇÃO Nº 141, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2009.

A DIRETORA GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 61, inciso IV, do Regimento Interno aprovado pela Instrução de Serviço de 23 de junho de 2006, e de acordo com o disposto no artigo 152, da Lei nº 8.112/90, aplicável aos servidores do Distrito Federal por força do artigo 5º da Lei nº 1979/9, resolve: Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir de 04.12.2009, o prazo estabelecido na Instrução nº 108, de 29 de setembro de 2009, publicada no DODF nº 192, página 16, de 02.10.2009, para a Comissão apresentar o relatório conclusivo dos trabalhos referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 094.000.962/2009.

Art. 2º - Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO CÔ

DESPACHO DA DIRETORA GERAL

Em 1º de dezembro de 2009.

Processo: 094.001.166/2009. Interessado: SLU. Assunto: Participação de servidores no simpósio “CONVÊNIO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA”. A vista do conteúdo nos autos, e para os efeitos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em favor da empresa NDJ SIMPÓSIO E TREINAMENTO LTDA, no valor total de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) de conformidade com as disposições contidas no artigo 38, inciso I e no artigo 39, incisos II e IV, do Decreto nº 16.098/94, e em consonância com o despacho da Chefia de Gabinete anexado ao processo em referência.

MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO CÔ